



Resposta do Executivo 205/2025

Protocolo 41054 Envio em 23/06/2025 16:42:42

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0399/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 216/2025-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004971/2025-18.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre os lotes no Distrito de Sapezal, pertencentes à Secretaria do Patrimônio da União SPU, de acordo com o Departamento de Arrecadação, informamos que conforme Lei Complementar nº 233 de 20 de novembro de 2018, artigo nº 255, "contribuinte do imposto é o proprietário, o possuidor do imóvel ou o detentor do domínio útil a qualquer título"; desta forma o Setor de Cadastro Imobiliário deste Município não é competente para afirmar a propriedade de um imóvel, sendo necessária a busca desta informação junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00004971/2025-18

SEI nº 0073930

Resposta do Executivo 205/2025 Protocolo 41054 Envio em 23/06/2025 16:42:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23330/23330_original.pdf

